

DECRETO Nº 1470-01/2021

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, de acordo com o disposto na Lei nº 1762-04/2020 de 19 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 10 SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 04 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.244.0022.2005 – Apoio a Entidades Assistenciais
3.4.4.50.42.000000 – Auxílios (1303).....R\$ 140.000,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E M.AMBIENTE
Unidade: 01- SMAMA
20.608.0015.2018- Manut. Acesso as Propriedades Rurais e Incentivos a Produção
3.3.3.90.39.000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (716).....R\$ 30.000,00
TotalR\$ 170.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- o superávit financeiro referente ao exercício de 2020, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 2020- Recurso Fundo Municipal do Idoso-FMI.....R\$ 140.000,00
- o superávit financeiro referente ao exercício de 2020, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 0001-Livre.....R\$ 30.000,00
Total.....R\$ 170.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de julho de 2021.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças